



## Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2025

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declara-se que existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2025 no valor de 791.722,51 €.

Angra do Heroísmo, 30 de janeiro de 2026

O DIRETOR REGIONAL

Ricardo Nuno Vieira Matias